



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - Email: administracao@rioparanaiba.mg.gov.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.602.045/0001-00, com sede RUA CAP. FRANKLIN DE CASTRO, 1065, CENTRO, RIO PARANAÍBA/MG, neste ato representado pelo Prefeito do Município, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará LEILÃO na modalidade SIMULTÂNEO(ONLINE E PRESENCIAL), pelo critério MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1 - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba/MG, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.
- 1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visita para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloadado.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
- 2.2. Não poderão participar do leilão:
 - a) O prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como os servidores municipais, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Rio Paranaíba/MG;
 - b) os interessados que foram declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;
 - c) os interessados que não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos;
 - d) os interessados que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
 - e) os interessados se enquadrarem em qualquer das vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, sobretudo nos §§ 1º e 2º do artigo 9º e no artigo 14.
- 2.2.1. Os eventuais lances dos impedidos de participar desta licitação serão desclassificados em qualquer fase do leilão.
- 2.3. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

- 3.1. Os interessados poderão participar do presente leilão de forma presencial no local e horário informados no item 5 deste edital ou por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.mgl.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - Email: administracao@rioparanaiba.mg.gov.br



- 3.2. Para a participação de forma presencial, o interessado deverá estar portando os documentos relacionados nos itens 3.3.1 e 3.3.2.
- 3.3. Para a participação do leilão, por meio do portal www.mgl.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
 - 3.3.1. **Se pessoa física:**
 - I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
 - II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
 - III. Comprovante de endereço atualizado.
 - 3.3.2. **Se pessoa jurídica:**
 - I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
 - III. Autorização (Procuração Autenticada).
 - IV. Última alteração contratual
 - V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
 - VI. Comprovante de endereço atualizado.
- 3.4. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.
- 3.5. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.
- 3.6. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 3.7. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4 – DO LEILOEIRO

- 4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Lucas Rafael Antunes Moreira, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o número 637.

5 DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 5.1. O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.mgl.com.br.
- 5.2. Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto ao portal, conforme o item 08 estando ciente das normas por ele impostas.
- 5.3. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 5.4. **Os lances on-line iniciarão no dia 27/09/2024 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 23/10/2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no Auditório da Câmara Municipal, localizado na Rua Atanásio José Gonçalves, 144 - Centro - Rio Paranaíba/MG | CEP 38.810-000.**
- 5.5. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.5.

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

- 6.1.1. Dias de visitação: 17/10/2024 a 23/10/2024, **de segunda e a sexta-feira, no horário de 07 às 11 horas e de 12 às 16 horas.** (Dias úteis conforme funcionamento da Prefeitura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - Email: administracao@rioparanaiba.mg.gov.br



6.1.2. Local: Pátio Municipal, localizado na Rua Augusto Antônio Rocha, nº 1050 – Bairro São Francisco - Rio Paranaíba/MG | CEP 38.810-000

6.1.3. Contato para informações complementares: (34) 9 9865 7872 – Falar com Marcelo

- 6.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.
- 6.3. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.
- 6.4. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).
- 6.5. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

- 7.1. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 7.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.
- 7.3. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- 7.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
- 7.5. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 7.6. Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.
- 7.7. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 7.8. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

8 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 8.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone 0800 242 2218 ou via INTERNET, por meio do e-mail lucas@lucasleiloeiro.com.br.

9 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

- 9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - Email: administracao@rioparanaiba.mg.gov.br



estabelecidas neste edital e portal.

- 9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.
 - 9.2.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 9.2.2. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 9.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.
 - 9.3.1. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
- 9.4. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
 - 9.4.1. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.
- 9.5. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma aleatória, conforme disposições da plataforma.
 - 9.5.1. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.
- 9.6. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 9.7. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 9.8. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
- 9.9. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

10 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

- 10.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso V, do Art. 31, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito Municipal a homologação do certame.
- 10.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 10.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo **no prazo estabelecido no item 13.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - Email: administracao@rioparanaiba.mg.gov.br



11 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 11.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, a ser informada pelo Leiloeiro.
- 11.2. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago separadamente por meio de depósito bancário em conta pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, a ser informada pelo Leiloeiro.
- 11.3. O arrematante terá o prazo de 03 dias para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.
- 11.4. Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação e comissão do leiloeiro.
- 11.5. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável sanção de multa, conforme segue:
- 11.5.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante;
- 11.5.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.
- 11.6. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

12 - DA ATA

- 12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13 - DA RETIRADA DO BEM

- 13.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 11 deste edital durante o horário de expediente.
- 13.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.
- 13.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar.
- 13.3.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.
- 13.4. A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no **prazo de 30 (dez) dias contados da data da realização do leilão**, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados, perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio do Município, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão do Leiloeiro.
- 13.4.1. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumirá o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.
- 13.4.2. Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.
- 13.5. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) ou nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - Email: administracao@rioparanaiba.mg.gov.br



deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

- 13.6. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.
- 13.7. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante.
- 13.8. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

14 - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 14.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrão por conta do arrematante.
- 14.2. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.
- 14.3. Se tratando de veículos o arrematante com a via original do Certificado de Registro Veicular ou Carta de Arrematação, deverá proceder a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos documentos pertinentes, atendendo as demais exigências legais.
- 14.4. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas etc.).
- 14.5. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar acircular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 8 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.
- 15.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.
- 15.3. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 15.4. As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens contidos no Anexo I deste edital.
- 15.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- 15.6. Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.
- 15.7. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
- 15.8. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
- 15.9. Faz parte integrante deste edital: Anexo I – Relação dos bens móveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - Email: administracao@rioparanaiba.mg.gov.br



Rio Paranaíba/MG, 24 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - Email: administracao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO I - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS E DOCUMENTOS
01	Fiat Toro Endurance ATD4, placa QXR9C24, ano/modelo 2020/2020, cor branca, chassi 9882261N5LKD18958. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	36.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
02	Chevrolet Spin 1.8L AT Premier, placa RMW3J22, ano/modelo 2021/2021, cor branca, chassi 9BGJP7520MB232964. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	35.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
03	Motocicleta Yamaha XTZ 125K, placa GZZ1181, ano/modelo 2006/2007, cor azul, chassi 9C6KE094070010776. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
04	Citroen C4L A 2L TEND, placa PVJ3D66, ano/modelo 2014/2015, cor prata, chassi 8BCNDRFJUG513742. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	18.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
05	Ônibus Marcopolo Volare W8 Escolar, placa HMM9851, ano/modelo 2003/2003, cor prata, chassi 93PB11B3P3C009670. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	18.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
06	Ônibus Ford B1618, placa GPC4580, ano/modelo 1993/1993, cor bege, chassi 9BFYTARB4PDB03180. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	5.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
07	Ônibus Mercedes Benz OF 1318, placa GPC3672, ano/modelo 1993/1993, cor bege, chassi 9BM384088PB975824. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
08	Ônibus Ford B 1618, placa GPC4579, ano/modelo 1993/1993, cor bege, chassi 9BFYTARB9PDB03417. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	5.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
09	Ônibus Ford B 1618, placa GPC3246, ano/modelo 1993/1993, cor bege, chassi 9BFYTARB6PDB02791. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	5.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
10	Ônibus Mercedes Benz OF 1318, placa GPC4019, ano/modelo 1993/1993, cor bege, chassi 9BM384088PB975863. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
11	Ônibus Mercedes Benz OF 1315, placa KCC2148, ano/modelo 1990/1990, cor branca, chassi 9BM384098LB883749. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	9.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - Email: administracao@rioparanaiba.mg.gov.br



12	Ônibus Scania K 113 CL, placa GVJ9196, ano/modelo 1991/1991, cor bege, chassi 9BSKC4X2BM3459553. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
13	Ônibus Scania K113 CL 4X2 320, placa GRE5F33, ano/modelo 1995/1995, cor branca, chassi 9BSKC4X2BS3464010. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	15.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
14	Ônibus Iveco Wayclass 70C17HDE, placa PYA1231, ano/modelo 2016/2016, cor branca, chassi 93ZL68C01G8469119. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	45.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
15	Ônibus Iveco Cityclass 70C17, placa NXX1376, ano/modelo 2012/2013, cor amarela, chassi 93ZL68C01D8442759. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024. Impedimento Administrativo, Restrição Administrativa.	27.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
16	Trator de Agrícola New Holland, modelo TL85E. No estado e condições que se encontra.	35.000,00	-----.
17	Trator Agrícola Valtra, modelo BM125. No estado e condições que se encontra.	60.000,00	-----.
18	Motoniveladora Case, modelo 845. No estado e condições que se encontra.	140.000,00	-----.
19	Fiat Doblo Essence 7 lugares E, placa QNN8356, ano/modelo 2017/2017, cor branca, chassi 9BD1196GDH1141126. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	18.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
20	Micro-ônibus Fiat Ducato Engesigmatic, placa QXC8019, ano/modelo 2019/2019, cor branca, chassi 3C6EFVEK7KE525179. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	90.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
21	Fiat Doblo Greencar MO4, placa PZE6806, ano/modelo 2016/2016, cor branca, chassi 9BD22315UG2042244. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	13.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
22	Fiat Doblo Attractiv 1.4, placa HLF7B13, ano/modelo 2011 / 2012, cor branca, chassi 9BD119707C1086398, RENAVAM 00349149801. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	10.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
23	Caminhão Basculante VW 26.280 CRM 6x4, placa OWR3J20, ano/modelo 2013/2014, cor branca, chassi 953658266ER405869. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	130.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
24	Caminhonete Toyota Hilux Marimar Ambulância, placa RNN1166, ano/modelo 2020/2020, cor branca, chassi 8AJFA8CB5L2011201. Obs.: Último exercício licenciado: 2024. Impedimento Administrativo / Media Monta / Restrição Administrativa.	15.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
25	Fiat Fiorino Greencar Ambulância, placa QPK6934, ano/modelo 2018/2019, cor branca, chassi 9BD2651JHK9115172. No estado e condições que se encontra.	18.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - Email: administracao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Obs.: Último exercício licenciado: 2024.		atualização dos débitos para regularização.
26	Chevrolet Onix Joy, placa QXC8031, ano/modelo 2019/2020, cor branca, chassi 9BGKL48U0LB133706. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	5.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
27	Toyota Etios HB X 1.3L MT, placa QOO6418, ano/modelo 2018/2018, cor branca, chassi 9BRK19BT4J2110629. No estado e condições que se encontra. Obs.: Veículo licenciado para o ano 2023. Veículo possui débitos aproximados no valor de R\$ 586,94. No estado e condições que se encontra.	13.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
28	Chevrolet Onix 1.0MT LT, placa QUJ7764, ano/modelo 2019/2019, cor branca, chassi 9BGKS48U0KG391817. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2022. Impedimento Administrativo / Media Monta / Restrição Administrativa.	5.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
29	Carreta para trator. No estado e condições que se encontra.	100,00	-----.
30	Grade aradora, marca Baldan, cor azul, número 582720001001. No estado e condições que se encontra.	13.000,00	-----.
31	Roçadeira central e lateral RCSR 1700mm, verde. No estado e condições que se encontra.	1.000,00	-----.
32	Grade aradora, marca Baldan, cor azul, número 582720001002. No estado e condições que se encontra.	13.000,00	-----.
33	Renault Master JM 16, placa QUI6915, ano/modelo 2019/2020, cor branca, chassi 93YMAFEXCLJ036921. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	80.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
34	Renault Master Mbus L3H2, placa PZA7447, ano/modelo 2016/2017, cor branca, chassi 93YMEN4XEJH665703. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	70.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
35	Micro-ônibus Ducato Engesigmic, placa QWY3275, ano/modelo 2019/2019, cor branca, chassi 3C6EFVEK8KE521156. No estado e condições que se encontra. Obs.: Veículo licenciado para o ano 2023. Veículo possui débitos aproximados no valor de R\$ 520,64.	90.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
36	Fiat Doblo Essence 1.8, placa PXT1A88, ano/modelo 2015/2016, cor branca, chassi 9BD11960SG1133262. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	15.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
37	Fiat Doblo Cargo 1.4, placa PUT6656, ano/modelo 2014/2014, cor branca, chassi 9BD223153E2038397. No estado e condições que se encontra. Obs.: Veículo licenciado para o ano 2021. Veículo possui débitos aproximados no valor de R\$ 520,64.	10.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
38	Fiat Doblo Essence 7 lugares E, placa QMW6375, ano/modelo 2017/2017, cor branca, chassi 9BD1196GDH1141294. No estado e condições que se encontra. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.	16.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
39	Chevrolet Spin 1.8L AT Premier, placa RMW3I67, ano/modelo 2021/2021, cor branca, chassi 9BGJP7520MB232213. No estado e condições que se encontra.	35.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - Email: administracao@rioparanaiba.mg.gov.br



	encontra. Obs.: Veículo Licenciado para o ano de 2024. Este veículo possui multas no valor aproximado de R\$390,46.		atualização dos débitos para regularização.
40	Toyota Etios HB S 1.3L MT, placa QOE5341, ano/modelo 2018/2018, cor branca, chassi 9BRK19BTXJ2111543. No estado e condições que se encontra. Obs.: Veículo Licenciado para o ano de 2021. Este veículo possui multas no valor aproximado de R\$ 130,16.	17.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
41	Trator Agrícola New Holland, modelo 7630. No estado e condições que se encontra.	80.000,00	-----.
42	Retroescavadeira JCB, modelo 3C. No estado e condições que se encontra.	60.000,00	-----.
43	Sucata de celular e câmera digital. No estado e condições que se encontra.	50,00	-----.
44	Sucata de ar condicionado e outros. No estado e condições que se encontra.	300,00	-----.
45	Sucata de bebedouros. No estado e condições que se encontra.	300,00	-----.
46	Sucata de bombas de alta pressão. No estado e condições que se encontra.	100,00	-----.
47	Sucata de cama e berço. No estado e condições que se encontra.	300,00	-----.
48	Sucata de catraca. No estado e condições que se encontra.	100,00	-----.
49	Sucata de Computador e outros. No estado e condições que se encontra.	600,00	-----.
50	Sucata de panelas (utensílios de cozinha). No estado e condições que se encontra.	10,00	-----.
51	Sucata de fanfarra. No estado e condições que se encontra.	100,00	-----.
52	Sucata de ferro e alumínio. No estado e condições que se encontra.	700,00	-----.
53	Sucata de Fogões. No estado e condições que se encontra.	300,00	-----.
54	Sucata de furadeira e maquina. No estado e condições que se encontra.	300,00	-----.
55	Sucata de Motores. No estado e condições que se encontra.	500,00	-----.
56	Sucata de refrigerador. No estado e condições que se encontra.	50,00	-----.
57	Sucata de rolo carneiro. No estado e condições que se encontra.	2.000,00	-----.
58	Sucata de som. No estado e condições que se encontra.	400,00	-----.
59	Sucata de teclado. No estado e condições que se encontra.	50,00	-----.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - Email: administracao@rioparanaiba.mg.gov.br



60	Sucata de telefone rural e PABX. No estado e condições que se encontra.	10,00	-----.
61	Sucata de TV. No estado e condições que se encontra.	500,00	-----.
62	Sucata de Tanques. No estado e condições que se encontra.	500,00	-----.
63	Rolo Compactador. Dynapac, CA150. No estado e condições que se encontra.	50.000,00	-----
64	Caminhão Basculante Ford Cargo 1317E, placa HLF4065, cor branca, ano/modelo 2010/2011, chassi 9BFXCE2U9BBB64852. No estado e condições que se encontra. Obs: Veículo licenciado 2024. Veículo possui multas R\$2.934,70.	30.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
65	Caminhão Basculante Ford Cargo 1717E, placa GZO0618, cor branca, ano/modelo 2010/2010, chassi 9BFYCE6UOABB56118, renavam 0No estado e condições que se encontra. Obs: Veículo licenciado 2024.	30.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.